

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 031/2005

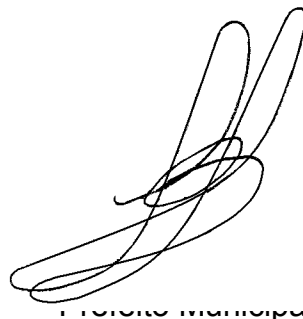
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério da Previdência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério da Previdência Social, visando a realização de compensação previdenciária entre o Município de Siqueira Campos e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira C



o de 2005.